

Como beneficiar da tarifa social de eletricidade e gás?

Os apoios sociais têm tido uma importância cada vez mais acentuada no seio das famílias em Portugal. Estas medidas visam apoiar o poder de compra dos agregados familiares, e dessa forma **reduzir custo da luz** e do gás natural, já que são bens essenciais.

Desta forma, o Governo prevê que a **tarifa social de eletricidade e gás**, seja aplicada de forma automática, pelas **empresas de eletricidade** e gás natural, de forma a atribuir um desconto sobre o consumo faturado.

Os requisitos que levam ao direito da tarifa social, incluem o rendimento auferido durante o ano, bem como os apoios sociais recebidos pelos titulares. O titular de qualquer contrato de luz ou gás, tem direito a beneficiar do desconto, caso não tenha uma potência elétrica superior a 6,9 nem um escalão de gás superior a 2.

Todo e qualquer consumidor, que esteja elegível para beneficiar do desconto da tarifa social, deve verificar se o mesmo consta na sua fatura. Caso contrário, deve contactar com a empresa com quem tem o serviço e **solicitar a ativação do apoio**: 33,8% de desconto na luz e de 31,2% no gás natural. Poderá fazê-lo pelo telefone, ou caso disponha de um serviço de net, pode aceder ao site da empresa.

O Governo quis ir um pouco mais longe, e atualmente há previsão da tarifa social ser implementada no gás de botija, já que decorre um projeto teste com dez municípios de forma a beneficiarem da tarifa social no gás de botija.